



# *Prefeitura Municipal São João da Boa Vista*

*Estado de São Paulo*

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE Nº. 047/13.**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública do Convite Nº. 047/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas: **Luciana Farcic – EPP, José Natal da Silva Construções – ME e Neto & Silva Construções Ltda. – ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiram ao presente certame as empresas: **Luciana Farcic – EPP, Marques & Marques Construtora Ltda. – EPP, José Natal da Silva Construções – ME, Mario Cabral de Melo Construtora – ME, Limcom Engenharia Construção Ltda. – ME, Construtora V.W.F. Ltda. – ME e Neto & Silva Construções Ltda. – ME**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta comissão atesta o comparecimento dos senhores **Lucas Gomes, Lucimar Aparecido dos Santos, Carlos César da Silva e José Natal da Silva** que ao final da presente sessão também assinam esta ata. Dando seqüência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, estas foram consideradas **HABILITADAS**. Cabe salientar que, a empresa **Mario Cabral de Melo Construtora – ME** deixou de apresentar as declarações solicitadas nos itens 4.1.8 e 4.1.9 do Edital, motivo pelo qual foi considerada **INABILITADA**. Consultados os representantes das empresas presentes os mesmos declinaram do direito de interpor recurso da fase de habilitação. O senhor presidente determinou que fosse aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos para as demais licitantes. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

\*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Secretária da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**RICARDO DE JESUS MARTINELLI**

*Membro da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR**

*Membro da C. M. L.*

**LUCIMAR APARECIDO DOS SANTOS**

*Rep. Mario Cabral de Melo Construtora – ME*

**CARLOS CESAR DA SILVA**

*Rep. Neto & Silva Construções Ltda. - ME*

**JOSÉ NATAL DA SILVA**

*Rep. José Natal da Silva Construções – ME*

**LUCAS GOMES**

*Rep. Limcom Engenharia Construção Ltda. – ME*